



PRESSEM
PROC: 32940/21
FLS: 02
<i>Daiza</i>
BOA VISTA

PROJETO BÁSICO Nº 08/2021

1. OBJETO

1.1. Pagamentos de inscrições para participações no 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. As participações dos Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência, Membros do COINVEST e Assessora Jurídica do Pressem, no 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's oportunizará melhor preparação no exercício de suas funções, capacitando para atuarem como "Conselheiros" e serem, de forma colegiada, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista.

2.3. O evento é desenvolvido destacando o papel e responsabilidades dos Conselhos e sua relação com a gestão, oferecendo vivência nas questões essenciais, as quais lhe cabem decisão e monitoramento.

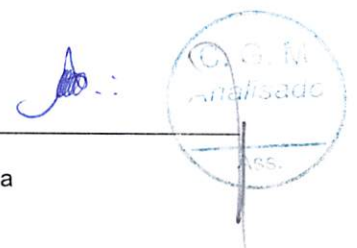
3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. O referido curso será promovido pela empresa Associação Brasileiro de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, no período de 15 a 17 de dezembro em Vitória – ES.

3.2. As informações documentais relativas aos participantes, consta no anexo I.

4. LOCAL E PERÍODO

4.1. O curso será realizado na cidade de Vitória - ES, nos dias 15 a 17 de dezembro de 2021, no horário da manhã e da tarde.





PRESSEM
PROC: 92940/21
FLS: 03
Boa Vista
PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA -

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. CONTRATANTE:

- 5.1.1. Fiscalizar a execução do serviço;
- 5.1.2. Estipular o pagamento em conformidade com este Projeto Básico.

5.2. CONTRATADA:

- 5.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitir se for de comum acordo com a unidade contratante;
- 5.2.2. Executar o referido serviço, de acordo com as programações e os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

6. CUSTOS

- 6.1. O investimento individual para cada participante será de 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); para os oito participantes o valor total será de R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais).

7. RECURSOS

- 7.1. Os recursos financeiros previstos para a contratação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, correrão por conta:

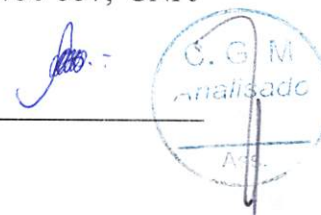
Unidade Orçamentária: **06.02.00**

Categoria Econômica: **3.3.90.39.00**

Fonte de Recursos: **Recursos Próprios.**

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento das inscrições será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada pela a servidora Celly Socorro de Souza Rocha, neste ato denominado FISCAL, e emitida Ordem Bancária em favor da empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, endereço: SCLRN -711 Bloco G Loja 15, Asa Norte, BRASÍLIA - DF CEP: 70.750-557, CNPJ





PRESSEM
PROC: 22940/21
FLS: 04
<i>Souza</i> RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

29.184.280/001-17, dados bancários: Banco do Brasil – Ag. 0316-6 – Conta corrente 0005002-4.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

9.2. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

9.3. Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista – RR, 30 de novembro de 2021.

Souza
Ruberlandia Souza dos Santos
Gerente de Gestão Administrativa - Interina

Silva
Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Diretora de Administração e Finanças

[Assinatura]
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA

PRESSEM
PROC: 22940/21
FLS: 05
Sauza

ANEXO I

PAGAMENTO

NOME	CPF	CARGO
Anna Carolina Vieira de S. e Silva	660.652.242-00	Membro do COINVEST
Autidones Alves da Silva	345.690.222-00	Membro do COINVEST
Cadson Igo Ramos Barata	727.216.182-53	Membro do COINVEST
Agenor Pereira	225.858.932-00	Membro do Conselho do PRESSEM
Celly Socorro de Souza Rocha	590.747.442-49	Membro do Conselho do PRESSEM
Liege Maria Barros de Aquino	022.101.342-34	Membro do Conselho do PRESSEM
Nilce Gomes de Oliveira	381.935.072-15	Membro do Conselho do PRESSEM
Nicolly Rafaella Santos da Costa Bertholini.	790.400.472-00	Assessora Jurídica

Sauza
Ruberlândia Souza dos Santos
Gerente de Gestão Administrativa-
Interina

sd
Anna Carolina Vieira S. de Silva
Diretora de Administração e Finanças

[Handwritten Signature]
Kleitton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal





PRESSEM
PROC: 22940/21
FLS: 06
<i>Boa Vista</i> RUBRICA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N.º 022940/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Pagamento de inscrições para participações no 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Para a contratação pretendida aplica-se a hipótese preconizada no art. 25, Inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

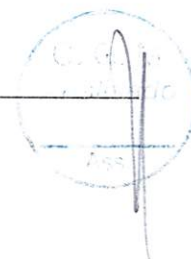
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, participa dos eventos realizados pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, na condição de associado. O Regime é associado desde o ano de 2019, com renovação anual.

O 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's visa capacitar os conselheiros para atuarem como Conselheiros e serem, de forma colegiada, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPPS.





PRESSEM
PROG: 22940/21
PLS: 07
<i>Paiza</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA

Justifica-se, para os oito participantes, o valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais), com desconto de associado, e por ser mais de 03 (três) inscritos, o desconto de 5%.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: A razão pela contratação direta com a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ N° 29.184.280/0001-17, em face de oferecer o referido evento com exclusividade.

Destacamos que na Programação do evento é descrito o cargo de cada palestrantes.


É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Boa Vista, 30 de novembro de 2021.

Paiza
Ruberlandia Souza dos Santos
Gerente de Gestão Administrativa - Interina

Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Diretora de Administração e Finanças

Aprovo:


Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

